



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

1

### TERMO ADITIVO Nº 10/2022 CONTRATO Nº 16/2021

TERMO ADITIVO Nº 10/2022 AO CONTRATO Nº 16/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DOS VÍDEOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PALESTRAS, CURSOS E DEMAIS REUNIÕES DE INTERESSE PÚBLICO REALIZADAS NESTA CASA DE LEIS, DEIXANDO-OS EM CONDIÇÕES DE SEREM DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS, DANDO TRANSPARÊNCIA E DIVULGANDO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA ROGERIO A. DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROGERIO A. DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA**, CNPJ/MF nº 41.622.113/0001-06, estabelecida na Rua Bernardino de Campos, nº 281, Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-007, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS**, [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço na [REDACTED]

[REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 16/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2021 referente a prestação de serviços de filmagem, edição e transmissão dos vídeos das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, técnicas, audiências públicas, palestras, cursos e demais reuniões de interesse público realizadas nesta casa de leis, deixando-os em condições de serem disponibilizados no site oficial e redes sociais, dando transparência e divulgando os trabalhos legislativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

2

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo a quo, o dia 12 de julho de 2022 e termo ad quem, o dia 12 de julho de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por convenção das partes, o presente aditivo não sofrerá reajuste em relação ao contrato originário, tampouco durante o lapso previsto na cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

01– **CÂMARA MUNICIPAL**

01.02– SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 12 de julho de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
CONTRATANTE



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

3

*Rogério Aparecido dos Santos*

**ROGERIO A. DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

*Cláudia*

CPF:

[REDACTED]

NOME:

*José Antônio Borges Xavier*

CPF:

[REDACTED]